

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

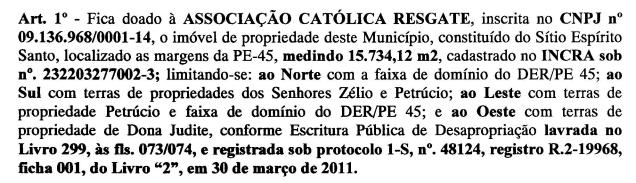
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº 3.569/2011

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de Terreno para ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RESGATE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL <u>decretou</u> e este <u>sanciona</u> a presente Lei:



- Art. 2º Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RESGATE, que tem como principal atividade a organização e formação religiosa de seus associados.
- Art. 3º A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único — Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, única vez, com redução de 50% (cinqüenta por cento) dos referidos prazos.

- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2011.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

💳 Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 153/2011

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de Terreno para ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RESGATE. e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE - DECRETA:

Art. 1° - Fica doado à ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RESGATE, inscrita no CNPJ n° 09.136.968/0001-14, o imóvel de propriedade deste Município, constituído do Sítio Espírito Santo, localizado as margens da PE-45, medindo 15.734.12 m², cadastrado no INCRA sob n° 232203277002-3 limitando-se ao NORTE com a faixa de domínio do DER/PE 45; ao SUL com terras de propriedades dos senhores Zélio e Petrúcio; ao LESTE com terras de propriedade Petrúcio e faixa de domínio do DER/PE 45; e ao OESTE com terras de propriedade de Dona Judite, conforme e Escritura Pública de Desapropriação lavrada no Livro 299, ás fls. 073/074 e registrada sob protocolo 1-S, n° 48124, registro R.2 19968, ficha 001, do Livro "2", em 30 de março de 2011.

- Art. 2º Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, ASSOCIAÇÃO CATÓLICA RESGATE, que tem como principal atividade a organização e formação religiosa de seus associados.
- Art. 3º A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para inicio das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, única vez, com redução de 50% (cinqüenta por cento) dos referidos prazos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de agosto de 2011.

JOSÉ AGLANDON OUZBÁLVARES

-PRESIDENTE -

SYLYION ALEGAD GÓES DA CRUZ GOUVEIA

SECRETÁBIO

EDMITSON ZACARIAS DA SILVA

2º SECRETÁRIO